



DECISÃO

Utilizando o princípio de autotutela, decido pela revisão da decisão de inabilitação tomada pela CPL na sessão do PP N° 31/2022, ocorrida no dia 07/10/2022, e amparado no princípio do formalismo moderado, convoco a licitante **SANDRA DE FÁTIMA SANTOS - CPF N°830.154.696-49** para, no prazo máximo de 02 (dois) dias apresentar o documento exigido pelo edital: Item 7.2.8.1 - Prova de matrícula (ou instrumento similar) de leiloeiro oficial na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e situação de regularidade para o exercício da profissão, tendo em vista que os demais documentos de habilitação se encontram vigentes, conforme diligência realizada pela CPL.

Dom Silvério, 01 de Novembro de 2022

LEONARDO MARTINS DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE (DECRETO MUNICIPAL 274/2022)